



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.691, de 1º de Dezembro de 2020.

*Altera o Decreto 702, de 26 de Dezembro de 2006, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 8º do Decreto 702, de 26 de Dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** A convocação dos interessados em particular do certame será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município e meio eletrônico (Portal da Transparência, disponível do site Oficial do Município).

**Art. 2º** Ficam revogados os incisos I e II do artigo 8º do Decreto 702, de 26 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0987

Data 02 / 12 / 20